

LEI Nº 608, DE 01 DE SETEMBRO DE 1981.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O
GOV. DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO GINÁSIO

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

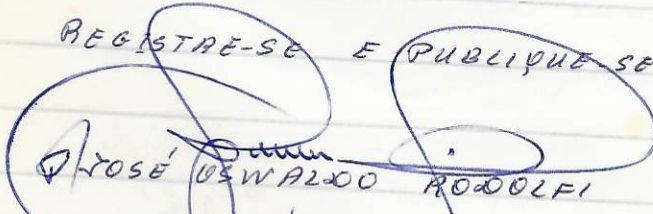
Faço saber, em cumprimento ao disposto no
"2º inciso VIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através
da Secretaria de Educação para custear obras de ampliação
do Ginásio Agrícola da cidade de Guarani das Missões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, ao 1º dia do mês de setembro de 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO